MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 28 DE ABRIL DE 1987

Altera a redação da Resolução nº 257, de 03 de junho de 1986.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação da Resolução nº 257, de 03 de junho de 1986, que passa a ser a seguinte:

""Art. 1º - É deferido a cada vereador, no exercício do mandato, a verba mensal de cz$ 875,78 (Oitocentos setenta e cinco cruzados e setenta e oito centavos), destinada a Encargos Gerais de Gabinete;

Art. 2º - O valor referido no artigo anterior será corrigido na mesma época e na mesma proporção da verba atribuida aos Deputados Estaduais sob o título Encargos Gerais de Gabinete;

Art. 3º - Não é considerado vinculado a remuneração dos vereadores o disposto no artigo 1º.""

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, de modo especial a Resolução nº 264, de 30 de dezembro de 1986, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 1987.

Câmara Municipal, 28 de abril de 1 987.-

Vereador ADÃO CUNHA PAZ
Presidente

Vereador ZULMIR RASCH
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner